



SUMÁRIO

- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA 030/2025 - Portaria concedendo licença premio ao funcionario Laurindo Alecrim Machado.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia

C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – ESTADO DA BAHIA

Concede licença-prêmio ao servidor Laurindo Alecrim Machado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor **Laurindo Alecrim Machado**, ocupante de cargo efetivo, solicitando concessão de **licença-prêmio por assiduidade**, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus à licença, por ter completado o interstício legal de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, sem ocorrência de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Laurindo Alecrim Machado**, Termo de posse nº 05/2000, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, **a licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/07//2025 e término em 30/09//2025**, a título de gozo imediato.

Art. 2º Durante o referido período, o servidor fará jus à remuneração integral, conforme assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de início da licença, ficando a Secretaria Administrativa encarregada de sua fiel execução.

Publique-se. Cumpra-se.

São Gabriel/BA, 01 de julho de 2025.

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente



Portaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (074) 620-2175 - Cep 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
CGC(MF) 16.251.514/0001-50

PORTARIA Nº 030/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo Laurindo Alecrim Machado.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Laurindo Alecrim Machado**, regularmente instruído;

CONSIDERANDO o disposto na legislação estatutária local quanto ao direito à licença-prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Laurindo Alecrim Machado**, Termo de posse nº 05/2000, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, a **licença-prêmio por assiduidade**, pelo período de **90 (noventa) dias**, correspondente ao interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, sem penalidades impeditivas.

Art. 2º A licença ora concedida será fruída a partir de **01 de julho de 2025**, com término previsto em **30 de setembro de 2025**, durante o qual o servidor permanecerá com direito à **remuneração integral**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à data de início da licença 01/07/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Gabriel – BA, 01 julho de 2025.

DELZA ALVES DE SOUZA
Presidente